



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 001/90, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990.

"Concede licença a Vereador e dá outras providências".

CONSIDERANDO que, o Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO, 1º Secretário e Líder da Bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT, requereu 90 (noventa) dias de licença para tratar de interesses particulares, a partir da aprovação plenária, conforme requerimento endereçado ao Presidente desta Casa, protocolado sob o nº 008, às Fls. 11 do Livro 04, em 19 do corrente mês e ano; e

CONSIDERANDO que, a Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976, em seu Artigo 26, III c/c o Artigo 55, VI do Regimento Interno autoriza a concessão de licença, nos termos requeridos pelo referido edil; e

CONSIDERANDO que, durante a vigência da licença o Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO-PDT não perceberá remuneração; e

CONSIDERANDO, finalmente que, o Artigo 56 do Regimento Interno estabelece que o requerimento do pedido de licença de verá ser transformado pela Mesa em Projeto de Resolução que entrará para a Ordem do Dia da sessão seguinte,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam concedidos ao Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO, 1º Secretário e Líder da Bancada do PDT na Câmara Municipal, 90 (noventa) dias de licença, a partir de sua aprovação pelo Plenário, para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 3.770/76 c/c o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º Suplente da Coligação PDT/PT, Dr. CELSO MARTINS SPHOR, para assumir, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador

...



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

...

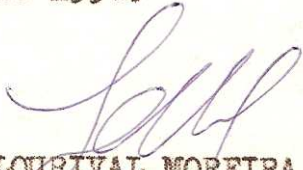
02.

durante o afastamento do titular Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças(MT)., 15 de fevereiro de 1990.


Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
- Presidente -


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
- 2º Secretário -

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta resolução
foi registrada no livro próprio
de nº. 137º e 138, 138º e publicadas
no mural da Câmara Municipal.
Em 15 / 02 / 1990